

## **LEI Nº 2.487/2023**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo II desta Lei, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R\$ 4.764,40** (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo III desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2023, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R\$ 96,43** (noventa e seis reais e quarenta e três centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, na forma do Anexo IV desta Lei, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2023, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e o Plano Plurianual 2022/2025, no que couber e se fizer necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO

**ANEXO I - LEI Nº 2.487/2023**

<b>ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2300</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDICA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	<b>33.50.43</b>	SUBVENÇÕES SOCIAIS
IDUSO	<b>1</b>	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>3110</b>	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
VALOR	<b>R\$ 50.000,00</b>	
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>

**ANEXO II - LEI Nº 2.487/2023**

<b>ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2324</b>	PROCAD – SUAS
ELEMENTO	<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>1</b>	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
VALOR	<b>R\$ 4.000,00</b>	
FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2324</b>	PROCAD – SUAS
ELEMENTO	<b>44.90.52</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
IDUSO	<b>1</b>	RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>0000</b>	SEM CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO
VALOR	<b>R\$ 8.000,00</b>	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

**ANEXO III - LEI Nº 2.487/2023****ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
----------	-----------------	--

FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2046</b>	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS
ELEMENTO	<b>33.90.93</b>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>661</b>	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.A	<b>7336</b>	RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 E PARA MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS FINANCEIROS
VALOR	<b>R\$ 128,71</b>	

FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1006</b>	COVID-19
PROJETO ATIVIDADE	<b>2325</b>	COVID – ACOLHIMENTO
ELEMENTO	<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>7336</b>	RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 E PARA MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS FINANCEIROS
VALOR	<b>R\$ 2.191,33</b>	

FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1006</b>	COVID-19
PROJETO ATIVIDADE	<b>2326</b>	COVID – ALIMENTO
ELEMENTO	<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>7336</b>	RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 E PARA MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS FINANCEIROS
VALOR	<b>R\$ 118,07</b>	

FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1006</b>	COVID-19

PROJETO ATIVIDADE	<b>2327</b>	COVID – EPI
ELEMENTO	<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>7336</b>	RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 E PARA MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS FINANCEIROS
VALOR	<b>R\$ 2.326,29</b>	

<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$ 4.764,40</b>
-------------------------------------	---------------------

**ANEXO IV - LEI Nº 2.487/2023**

**ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**

ENTIDADE	<b>02.06.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
----------	-----------------	--

FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2031</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
ELEMENTO	<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>7336</b>	RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 E PARA MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS FINANCEIROS
VALOR	<b>R\$ 83,75</b>	

FUNÇÃO	<b>08</b>	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	<b>244</b>	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	<b>1011</b>	FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - SUAS
PROJETO ATIVIDADE	<b>2300</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO	<b>33.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO
IDUSO	<b>2</b>	RECURSO DO EXERCÍCIOS ANTERIORES
GRUPO DE FONTE	<b>660</b>	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
C.A	<b>7336</b>	RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS – COVID 19 E PARA MITIGAÇÃO DE SEUS EFEITOS FINANCEIROS
VALOR	<b>R\$ 12,68</b>	

<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>	<b>R\$ 96,43</b>
---	------------------